

REGULAMENTO DO CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL FEMININO – 2022

I – Das Associações Participantes

Art. 1º – O CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL FEMININO – 2022 terá a participação de 11 (onze) Clubes, abaixo relacionados em ordem alfabética:

- 1 – ASA
- 2 – Atlético Alagoano
- 3 – Bancários do Acauã
- 4 – Canoense
- 5 – CRB
- 6 – Cruzeiro
- 7 – Desportivo Aliança
- 8 – Guerreiras
- 9 – IDEC
- 10 – São Domingos
- 11 – UDA

II – Da Fórmula de Disputa

Art. 2º – A competição terá início em 24 de setembro e término previsto para 13 de novembro de 2022.

Art. 3º – O Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2022 será disputado em quatro fases: Primeira Fase, Quartas de Final, Fase Semifinal e Fase Final.

Art. 4º – Na Primeira Fase, os 11 (onze) Clubes serão divididos em dois grupos, **A** e **B**, que serão definidos por sorteio, sendo determinado por deliberação que a equipe do CRB será a cabeça de chave do Grupo A e a equipe dos Bancários do Acauã será a cabeça de chave do Grupo B, cuja composição é a seguinte:

GRUPO A	GRUPO B
CRB	Bancários do Acauã
ASA	UDA
Atlético Alagoano	Cruzeiro
São Domingos	Canoense
Desportivo Aliança	Guerreiras
IDEC	

Parágrafo único – Os Clubes jogam em sistema somente de ida, em que os integrantes se enfrentam dentro do próprio grupo, perfazendo o total de 5 (cinco) jogos para cada, em que os três primeiros integrantes serão mandantes em 3 (três) jogos.

Art. 5º – Ao final da Primeira Fase, estarão classificados para a fase seguinte, os Clubes que ocuparem as quatro primeiras posições de cada um dos quatro grupos.

§ 1º – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais Clubes na Primeira Fase, o desempate dentro do grupo para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I – Maior número de vitórias;
- II – Melhor saldo de gols;
- III – Maior número de gols marcados;
- IV – Confronto direto, somente na hipótese de ocorrer entre dois Clubes, sem o gol qualificado fora de casa;
- V – Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – Menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – Sorteio.

§2º – Os Clubes desclassificados na Primeira Fase ocuparão do 9º ao 11º lugares na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2022, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados.

Art. 6º – Nas Quartas de final, os 8 (oito) Clubes classificados na Primeira Fase se enfrentam em jogo único, formando quatro grupos de 2 (dois) Clubes com mando de campo do Clube com melhor campanha na Primeira Fase, de acordo com o seguinte chaveamento:

- GRUPO C: 1º do Grupo A x 4º Grupo B;
- GRUPO D: 1º do Grupo B x 4º Grupo A;
- GRUPO E: 2º Grupo A x 3º Grupo B;
- GRUPO F: 2º Grupo B x 3º Grupo A.

§ 1º – Em caso de empate, o Clube com melhor campanha na Primeira Fase estará classificado para a Fase Semifinal.

§ 2º – Os Clubes desclassificados na Fase Semifinal ocuparão do 5º ao 8º lugares na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2022, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate elencados no artigo 5º, §1º.

Art. 7º – Na Fase Semifinal, os Clubes se enfrentarão em jogo único, com mando de campo do Clube com melhor campanha somadas todas as fases anteriores, de acordo com o seguinte chaveamento:

Grupo G: Vencedor do Grupo C X Vencedor do Grupo F;
Grupo H: Vencedor do Grupo D X Vencedor do Grupo E.

§ 1º – Em caso de empate, o Clube com melhor campanha, somadas todas as fases anteriores, estará classificado para a Fase Final.

§ 2º – Os Clubes desclassificados na Fase Semifinal ocuparão do 3º ao 4º lugares na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2022, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate elencados no artigo 5º, parágrafo único.

Art. 8º – Na Fase Final, os Clubes se enfrentarão em jogo único, cabendo o mando de campo do último jogo ao Clube com melhor campanha em todas as fases anteriores, cujo local será determinado pela DCO/FAF.

§ 1º – A expressão melhor campanha, aplicada sempre que necessária em qualquer das fases, deve ser compreendida como o maior somatório de pontos ganhos obtidos pelo Clube, e numa eventual persistência de igualdade em pontos ganhos, deverá ser aplicada a ordem de critérios estabelecida no artigo 5º, §1º, deste regulamento, levando-se em consideração o critério de aproveitamento em caso de número diferente de partidas realizadas.

§ 2º – Em caso de empate, o Campeão será definido por meio de disputa em cobrança de pênaltis de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

Art. 9º – Ao Clube vencedor da Fase Final do Campeonato Alagoano 2022 será atribuído o título de Campeão Alagoano de Futebol Feminino – 2022, além de obter a vaga em competição organizada pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

§ 1º – Ao Clube perdedor da Fase Final do Campeonato Alagoano 2022 será atribuído o título de Vice-Campeão Alagoano de Futebol Feminino – 2022.

§ 2º – Caso o Clube campeão não demonstre interesse em disputar a competição da categoria organizada pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, ou já tenha vaga garantida, se seguirá a classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2022, para que se indique um Clube para a disputa.

III – Do Local e Horário dos Jogos

Art. 10 – Os locais dos jogos serão determinados de acordo com a tabela elaborada pela Diretoria de Competições da FAF e será parte integrante do presente regulamento.

Art. 11 – Os jogos serão disputados nos estádios indicados pelos Clubes, e em caso de impossibilidade de utilização, haverá determinação pelo Departamento Técnico da FAF, quando da aprovação da tabela para a Primeira Fase, inclusive para os jogos que

envolvam os Clubes classificados para as fases seguintes da competição.

Art. 12 – Os jogos serão disputados nos estádios determinados pela Diretoria de Competições da FAF, avaliando a indicação da praça esportiva de cada Clube participante, quando da aprovação da tabela para a Primeira Fase, inclusive para os jogos que envolvam os Clubes classificados para as fases seguintes da competição.

§ 1º – Em caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado para a realização de qualquer jogo, por culpa do Clube participante, excluídos casos fortuitos e/ou de força maior, haverá aplicação de WO em prejuízo do Clube mandante, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

§ 2º – Em caso de ausência de indicação de estádio habilitado para a disputa, assim definido pela DCO, até 5 (cinco) dias antes do início da competição, o Clube será excluído da disputa do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2022, sendo desconsiderados os jogos previstos na tabela, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

Art. 13 – Os Clubes disputantes desse campeonato deverão estar em campo 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida, acarretando a inobservância em remessa ao TJD/AL por descumprimento de regulamento e incidência dos dispositivos do CBJD.

§ 1º – Ocorrendo excesso no horário previsto no dispositivo anterior, a arbitragem indicará o ocorrido, remetendo a súmula à Federação para as providências cabíveis.

§ 2º – O Clube que não se apresentar ou se apresentar em campo após 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início da partida, salvo força maior, com a devida e comprovada justificativa, assim reconhecida a situação pela FAF, será considerado perdedor pelo escore de 3x0 (três a zero), independente das sanções previstas no CBJD.

§ 3º – O Clube que deixar de comparecer a 02 (dois) jogos do atual campeonato será automaticamente eliminado da disputa, independente das demais sanções previstas no CBJD, bem como, eliminado do próximo campeonato.

§ 4º – Na hipótese do dispositivo anterior, será mantido um único placar de 3x0 em favor de todas as Equipes adversárias, caso o Clube infrator não tenha disputado ao menos três partidas da Primeira Fase da competição; e serão mantidos os placares de campo dos jogos realizados e o placar de 3x0 em favor dos Clubes adversários de jogos futuros, caso o Clube infrator já tenha disputado ao menos três partidas da Primeira Fase da competição.

Art. 14 – Caso um Clube solicite afastamento da competição após a realização do Conselho Arbitral, o mesmo será eliminado e sujeito à pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será aplicada inclusive nas hipóteses de eliminação pelo disposto

no artigo 13, § 3º.

Parágrafo único – Caso ocorra o abandono da competição ou eliminação do Clube pela FAF antes do seu início, as partidas marcadas na tabela serão desconsideradas, não prevalecendo para qualquer efeito técnico; caso a hipótese ocorra após o início da competição, aplicar-se-á o disposto no artigo 13, § 4º.

Art. 15 – Os jogos desta competição terão duração de 90 (noventa) minutos com dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos entre os dois tempos para descanso.

IV – Das Datas

Art. 16 – Serão alteradas por ato da presidência da FAF ou pelo Departamento Técnico as datas dos jogos que coincidam com partidas de Clubes Alagoanos em competições patrocinadas pela CBF, ficando como prerrogativa do Presidente da FAF a suspensão ou não de toda rodada do campeonato.

Parágrafo único – Quaisquer modificações na tabela somente poderão ocorrer se publicadas pelo Departamento Técnico da FAF em um prazo mínimo de 05 (cinco) dias, antes da data programada para a realização da partida e antes da nova data solicitada, devendo este prazo ser respeitado pelos Clubes que desejarem solicitar alguma modificação.

V – Das Substituições de Atletas

Art. 17 – Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas durante o jogo, observando-se até 3 (três) paradas durante o jogo, excluída deste cômputo eventual alteração que ocorra no intervalo da partida.

VI – Da Inscrição, Registro e Condição de Jogo

Art. 18 – Observada as disposições do Regulamento Geral das Competições da FAF, a atleta só estará apta a participar da primeira rodada do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2022, se seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) até o último dia útil anterior ao início da competição.

§ 1º – Para as demais partidas, a atleta estará apta se o seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) no dia útil anterior ao jogo a ser disputado.

§ 2º – Somente terá condição de jogo a atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

- a) Inscrição realizada na forma prevista deste regulamento;
- b) Devidamente registrada e cujo nome tenha sido publicado no BID da CBF, sem

pendências;

c) Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva;

d) Seja nascida até o ano de 2006, com possibilidade de utilização por jogo de até 2 (duas) atletas nascidas em 2007, desde que tenham 15 (quinze) anos completos.

§ 3º – Os Clubes participantes desta competição terão que inscrever, obrigatoriamente, já para a disputa da primeira rodada da Primeira Fase, bem como, para as demais partidas do campeonato, no mínimo 11 (onze) atletas, e em caso de descumprimento, o Clube estará automaticamente eliminado da competição.

Art. 19 – A atleta que disputar a Primeira Fase do campeonato, sendo seu Clube desclassificado, poderá ser transferida para um outro Clube classificado para a próxima fase, desde que seu nome conste no BID (Boletim Informativo Diário) até o último dia útil anterior ao início das Quartas de Final.

§ 1º – Poderá ocorrer a transferência de atleta para um outro Clube no decorrer da Primeira Fase, limitada a uma única oportunidade por atleta, desde que a mesma não tenha atuado em nenhuma partida da competição.

§ 2º – Só poderão participar da competição as atletas inscritas até o último dia útil anterior ao início das Quartas de Final, que terá como referência o dia em que estiver marcado o primeiro jogo desta fase.

Art. 20 – A relação de Atletas deverá ser assinada pela Capitã do Clube na presença do quarto árbitro e de um representante de cada Associação, apresentando no ato da assinatura a carteira de atleta da FAF ou identidade original, ficando o Delegado e/ou o quarto árbitro da partida obrigado a realizar a conferência dos documentos apresentados.

§ 1º – Será obrigatória a utilização da ferramenta de pré-escala do sistema GestãoWeb, cujo prazo de preenchimento será encerrado 1 (uma) hora antes do jogo, devendo a relação impressa ser entregue ao Delegado e quarto árbitro da partida, cujo descumprimento pode implicar em WO em favor do adversário, caso não seja possível identificar a regularidade dos atletas relacionados, além da remessa da matéria ao TJD/AL por descumprimento do regulamento, além de outras providências cabíveis.

§ 2º – A atleta que não constar na relação do BID, sem pendências, em documento impresso com data do dia da realização da partida, ou não apresentar documento de identidade com fotografia, não poderá participar da partida e será retirada da relação de atletas pela equipe de arbitragem.

Art. 21 – Os Clubes disputantes da competição comunicarão ao DFA (Departamento de Futebol Amador) da FAF a utilização de atletas em suposta condição irregular, ficando o DFA (Departamento de Futebol Amador) da FAF com a obrigatoriedade da tomada de providências, inclusive aplicação do disposto no artigo 214, do CBJD, se for o caso, além de encaminhar relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

VII – Das Penalidades e dos Cartões

Art. 22 – O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade dos Clubes disputantes do Campeonato.

§ 1º – Os cartões serão zerados ao final da Primeira Fase, ressalvando que as atletas que receberem o terceiro cartão amarelo ou cartão vermelho no último jogo de suas equipes nesta etapa precisarão cumprir suspensão na fase seguinte.

§ 2º – A atleta expulsa ficará automaticamente excluída da partida seguinte.

VIII – Das Taxas

Art. 23 – A FAF terá a responsabilidade de custear o pagamento da taxa do Delegado do Jogo em todas as partidas, além de arcar com o deslocamento de arbitragem e pessoal de apoio para fora de Maceió e ambulância em Maceió; cabendo, ainda, aos Clubes que mandarem seus jogos fora de Maceió a obrigatoriedade de disponibilizar ambulância.

§ 1º – Os Clubes mandantes se responsabilizam por toda a operação de jogo, incluindo toda a logística, como boa conservação e marcação do gramado, fixação de redes, disponibilização de gandulas e maqueiros, bem como pela segurança do evento, que pode ocorrer por meio da Polícia Militar, Guarda Municipal e/ou Segurança Privada, cujo descumprimento motivará a aplicação de WO, ficando a critério da arbitragem, valendo-se de bom senso e avaliação das circunstâncias, inclusive do *caput*, determinar a realização ou não da partida.

§ 2º – A inobservância injustificada do disposto neste capítulo implicará na perda de 01 (um) mando de campo.

§ 3º – Na hipótese de reincidência, ocorrerá eliminação da competição e multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

IX – Das Premiações

Art. 24 – O Clube Campeão Alagoano de Futebol Feminino – 2022 terá como premiação o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), além de troféu e medalhas.

§ 1º – O Clube Vice-Campeão Alagoano de Futebol Feminino – 2022 terá como premiação o valor de R\$1.000,00 (mil reais), além de medalhas.

X – Das Disposições Gerais

Art. 25 – Os Clubes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 26 – A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Futebol Amador e Diretoria de Competições da FAF.

Art. 27 – A FAF detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Parágrafo Único – De acordo com os regulamentos da FIFA e CBF, fica vedada qualquer publicidade e/ou promoção pessoal de cunho político, envolvendo a exposição de agentes públicos e/ou agentes políticos, seja no uniforme ou qualquer outro meio, em que seja pretenda dar visibilidade através desta competição.

Art. 28 – Os Clubes participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FAF.

Parágrafo Único – o Clube que não cumprir o disposto neste artigo ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva será automaticamente excluído da competição.

Art. 29 – Serão permitidos no banco de reservas apenas as atletas, até o limite de 12 (doze), e mais 6 (seis) integrantes da Comissão Técnica, a saber: um treinador, auxiliar técnico, um preparador físico, preparador de goleiro, um médico e um massagista ou enfermeiro ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula.

§ 1º – Fica proibida a presença de quaisquer dirigentes ou qualquer outra pessoa estranha à disputa no banco de reservas e/ou nos arredores do campo de jogo.

§ 2º – Caso em algum dos locais seja estabelecida a realização de jogos com portões fechados ao público, o acesso será restrito às Delegações dos Clubes, limitada a 50 (cinquenta) pessoas, incluindo atletas, comissão técnica, diretoria e *staff*.

§ 3º – Nos locais em que houver liberação de acesso de público por parte da administração pública, serão seguidas as diretrizes estabelecidas no ato administrativo correspondente, devendo a operação e segurança do evento estar adequada à situação.

Art. 30 – A Atleta relacionada para uma determinada competição, não poderá constar na relação de jogo de outra competição, sem a observância de intervalo mínimo imposto pelo Regulamento Geral das Competições.

Art. 31 – Ficam fazendo parte integrante deste regulamento, como se nele estivessem integralmente transcritos, apleados de forma subsidiária, os seguintes instrumentos:

- a) Regulamento Geral das Competições Organizadas pela CBF;
- b) Resoluções da Diretoria da FAF;
- c) Decisões do Conselho Arbitral da competição, devidamente registradas em ata;
- d) Tabela de jogos do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2022;
- e) Tabela de Taxas de Inscrição para a Competição;
- f) Regulamento Específico da Arbitragem de Alagoas;
- g) outros documentos a que se tenha feito referência expressa no corpo deste Regulamento.

Art. 32 – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro da Justiça Desportiva e Regulamento Geral de Competições/CBF.

Art. 33 – Será observado 1 (um) minuto de silêncio antes do início de todas as partidas da competição como homenagem póstuma às vítimas da Covid19.

Maceió, 12 de setembro de 2022.

Presidente

Diretor Administrativo

Departamento Jurídico

Departamento de Futebol Amador

Diretor de Competições